



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 5/2025, realizada a 10-03-2025

N.º de Registo	202506716	Data	20/03/2025	Processo	2025/150.10.701/5
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 5/2025, de 10-03-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Proposta Verbal do Senhor Vice-Presidente da Câmara, para a realização de uma Reunião de Câmara Extraordinária, privada, no dia 17-03-2025, pelas 09:00, a ter lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 03-02-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Eduardo César Pereira Clemente e Marisa Gonçalves da Silva, por não terem estado presentes na reunião.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho, José Luís Gomes Ramos, Marlene Vieira Agostinho Carvalho, Sónia Carla Horta Bento e Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires.

- Aprovada:

- A assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casa do Bico” para dois fogos de habitação, num investimento total de 355.686,55€ (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos);

- A constituição a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície do Prédio Urbano, constituído por habitação, com a área de 159,50 m², localizado em Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, freguesia de Bugalhos, Concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 672 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 869, da freguesia de Bugalhos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada:

- A assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casa da Igreja” para dois fogos de habitação, num investimento total de 278.976,56€ (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos);

- A constituição a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície do Prédio Urbano, constituído por habitação, com a área de 166,15 m², localizado em Rua João Higinio, n.º 3, freguesia de Minde, Concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 4033 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3610 da freguesia Minde.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente às faturas 20240/00059477, 20240/00074082 e 20240/00081432, datadas de 02/10/2024, 04/12/2024 e 08/01/2025 respetivamente, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 379250.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento deve ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU –Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente às faturas 20250/00003927 e 20250/00010689, datadas de 06/02/2025 e 11/03/2025 respetivamente, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 380022.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento deve ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU –Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara a 21-02-2025, à correção ao Tarifário aprovado na Reunião de Câmara de 17-02-2025, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, onde se lê:

- “Tarifa fixa (€/dia) relativa à Classe 4, respeitante ao Saneamento de Águas Residuais – atividade industrial de curtumes, constante na página 2 de 3 do Edital n.º 202503963 de 18/02/2025, apresenta o valor de 4,4756 (€/dia)

- Tarifa variável (€/m3) relativa à Classe 4, respeitante ao Saneamento de Águas Residuais – atividade industrial de curtumes, constante na página 2 de 3 do Edital n.º 202503963 de 18/02/2025, o valor de 4,9229 (€/m3)

Deve ler-se:

- Tarifa fixa (€/dia) relativa à Classe 4, respeitante ao Saneamento de Águas Residuais – atividade industrial de curtumes, constante na página 2 de 3 do Edital n.º 202503963 de 18/02/2025, o valor de 4,4581€/dia;

- Tarifa variável (€/m3) relativa à Classe 4, respeitante ao Saneamento de Águas Residuais – atividade industrial de curtumes, constante na página 2 de 3 do Edital n.º 202503963 de 18/02/2025, o valor de 4,9037€/m3.

Foi elaborado e publicitado o Edital registo n.º 202504385, de 21-02-2025, com a respetiva tabela de tarifas a aplicar.

- Ratificado o deferimento do pedido de isenção de taxas, formulado pela Comissão de Festas do Malhou 2025, para a realização do evento “Baile Carnaval”, que se realizou nos dias 02 e 03 de março, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Taxas e Licenças, efetuado pelo Vereador Alexandre Pires, em 25-02-2025, ao abrigo das suas competências delegadas.

- Ratificado o deferimento do pedido de isenção de taxas, formulado pela Comissão de Festas do Malhou 2025, para a realização do evento “Aniversário do Kaya (Rushkaya)”, que se realizou nos dias 08 e 09 de março, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, efetuado pelo Vereador Alexandre Pires, em 28-02-2025, ao abrigo das suas competências delegadas.

- Autorizada a constituição dos Fundos de Caixa e Fundos de Maneio abaixo descritos, seguindo-se o processamento, regularização e movimentação, conforme o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, sobre o assunto.

Que os Fundos de Caixa e os Fundos Fixos (Fundos de Maneio) agora a autorizar sejam regularizados no fim de cada mês e ser saldados no final do ano, consoante os casos como dispõe o n.º 2.3.4.3, do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno, a aplicar no ano de 2025.

FUNDO FIXO (FUNDOS DE MANEIO) A CONSTITUIR.

A favor de Nuno Miguel Pereira Henriques, no valor total de 200,00€ (duzentos euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com o Complexo dos Olhos de Água, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

11 – 020121 – Outros Bens: 100,00€ (cem euros);

11 – 020203 – Conservação de Bens: 100,00€ (cem euros).

- Aprovada a caducidade do processo de Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao valor de 4.700.000,00€, com vista ao Financiamento de Investimentos, concretamente infraestruturas relativas à 1.ª Fase – Setor A, do Plano de Pormenor do PEA – Parque Empresarial de Alcanena, cujo contrato foi assinado no dia 12-12-2024 com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, C.R.L.

Deliberado ainda submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Deliberado, também, informar o Tribunal de Contas, após a deliberação da Assembleia Municipal.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Visto e analisado o assunto, foi aprovado:

- Solicitar à Assembleia Municipal a respetiva autorização, em confirmação do já deliberado na Sessão de 10-02-2025, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o qual dispõe que “Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10/prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”.

- Concordar com a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, com vista ao financiamento de investimentos, concretamente a Área de Acolhimento Empresarial A1/A23 – Construção 1.ª Fase, concretamente a 1.ª Fase Setor A do Plano de Pormenor do PEA – Parque Empresarial de Alcanena, até ao valor de 4.700.000,00€, e ratificados os demais procedimentos inerentes, ao abrigo do artigo 51.º, do RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nas condições constantes da proposta n.º. 202505154.

- Solicitar à Assembleia Municipal, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, autorize a contratação do referido empréstimo, já que é competência do Órgão Deliberativo autorizar a contratação de empréstimos, conforme dispõe a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas referidas condições, isto é:

Montante Proposto	Até € 4.700.000,00
Prazo Global	20 anos, a contar da data primeira utilização
Utilização de capital	Até 24 meses, após o visto do Tribunal de Contas, sendo a 1.ª no máximo de 60 dias após emissão do visto
Indexante	Euribor 06 TM (com floor zero)
Spread	0,247%
Comissões	Isento de todas as comissões aplicáveis
Garantias	Sem indicação
Reembolso/Capital	Em 73 prestações trimestrais postecipadas de capital constante, sendo a 1.ª no 24.º mês contado desde o início do contrato.
Pagamento de Juros	Prestações trimestrais e postecipadas, sendo o 1.º pagamento devido três meses depois da 1.ª utilização.
Validade da Proposta	Sem indicação

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado também solicitar à Assembleia Municipal a aprovação expressa dos encargos plurianuais com as amortizações e juros referentes ao presente empréstimo, os quais constam do mapa anexo à proposta.

O referido empréstimo só produzirá efeitos, após o visto do Tribunal de Contas.

- Tomado conhecimento da Alteração 06 ao Orçamento e 06 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da listagem das Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 08 a 28 de fevereiro de 2025.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 07-03-2025, o qual acusa um saldo de 6.403.033,04€ (seis milhões, quatrocentos e três mil, trinta e três euros e quatro cêntimos), sendo 5.763.282,85€ (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos) de operações orçamentais e 639.750,19€ (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta euros e dezanove cêntimos) de operações não orçamentais

- Deliberado aprovar a Minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena e o Centro de Bem Estar Social de Alcanena, em complemento ao Acordo de Cooperação celebrado entre a ULSMT – Unidade Local de Saúde do Médio Tejo e o Centro de Bem Estar Social de Alcanena, datado de 01/01/2025, para comparticipação das prestações de cuidados de saúde assegurados pelo Centro de Bem Estar Social de Alcanena, até 31-12-2025, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

- Deliberado aprovar a Minuta de Aditamento ao Protocolo de Cooperação Institucional, celebrado em 24-08-2022, entre o IHRU, I.P. – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., o ACM, I.P. – Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., e o Município de Alcanena, com vista à disponibilização de uma solução habitacional para 2 (dois) agregados, com necessidade de alojamento resultante do movimento migratório despoletado por um conflito na Ucrânia.

O aditamento visa a alteração nas cláusulas 1.ª, 3.ª e 9.ª do referido acordo.

- Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



202504280, referente ao requerente Jorge Gabriel Rodrigues de Castro, Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2337, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado:

a) Não alterar a decisão final comunicada à Autoridade Tributária em dezembro de 2024, de classificação do imóvel, com CPU 2337 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, mantendo-se, portanto, a majoração da taxa de IMI ao triplo;

b) Notificar o titular do imóvel, e a sua representante, da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 21-02-2025, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o qual aprovou:

1 - O Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

2 - Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, Nova Gente, Empreitadas, S.A., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4, do artigo 12º do referido diploma;

3 - Após aprovação do DPSSO – Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra, deverá o CSO – Coordenador de Segurança em Obra, antes do início dos trabalhos, comunicar à ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, através do preenchimento de modelo próprio disponível, acompanhado das declarações aplicáveis.

Deliberado delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências do Dono de Obra, no que diz respeito aos atos necessários no âmbito do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29/10, para desenvolvimento da execução da empreitada.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 27-02-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de pedidos de Esclarecimento, Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, referente à Emp_DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 28-02-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



aprovou o constante na Ata n.º 2 do Júri do Procedimento – Análise do Pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas Emp_DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23.

- Aprovada:

1 - A proposta constante do Projeto de Decisão de Adjudicação para a contratação da Emp_DPGOM_2025_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - A adjudicação à concorrente Construções Saldanha Alves, Lda., com o NIF 506239730, pelo valor de 2.489.982,62€ (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo para a execução da empreitada – prazo total de 450 dias.

3 - A Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos.

4 - Mais foi deliberado, nos termos do estabelecido no artigo 77.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovar os seguintes procedimentos:

a) A notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, acompanhado do Projeto de Decisão de Adjudicação;

b) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias os documentos de Habilitação constantes do artigo 31.º do convite;

c) A notificação do adjudicatário para prestar a caução (artigos 88.º a 91.º do CCP), no prazo de 10 dias, indicando expressamente o seu valor, conforme artigo 30.º do convite;

d) A notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias, os compromissos, se for o caso, assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

e) A notificação do adjudicatário da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do art.º 100.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, no prazo de 5 dias úteis.

A não apresentação dos documentos pelo adjudicatário ou a falsidade de documentos e declarações determina a Caducidade da Adjudicação, nos termos dos artigos 86.º, 87.º e 93.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado:

1 - O Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra, referente à Empreitada DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

2 - Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4, do artigo 12.º do referido diploma;

3 - Que se solicite à entidade executante, TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A., antes do início dos trabalhos, a entrega das Declarações necessárias à Comunicação Prévia de Abertura do estaleiro, nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

4 - Que se solicite à entidade executante, TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A., antes do início dos trabalhos, o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizado à data da Consignação dos Trabalhos ou à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO, nos termos previstos na Lei, caso esta última data seja posterior;

5 - Que, após aprovação do DPSSO – Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra e antes do início dos trabalhos se comunique à ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

- Aprovada a Minuta de Adenda ao Contrato Administrativo 12/2025 de adjudicação da empreitada _DPGOM_2024_046_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, à firma Miraterra - Obras Públicas, Lda., no valor de 1.998.900,04€ (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

- Aprovado todo o proposto, designadamente:

- Aprovar a redação final do Projeto de Regulamento do Museu Municipal de Alcanena, que não sofreu alteração após consulta pública;

- Submeter o Projeto à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências regulamentares, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- Após a aprovação da Assembleia Municipal, deve o regulamento ser publicado, na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo, e, bem assim, na

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



publicação oficial da Câmara e site da internet, tudo nos termos do artigo 139.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- Aceite a doação de documentos à Biblioteca Municipal de Alcanena, efetuada pela Senhora Elza Nogueira e pelo Senhor Ricardo Nogueira, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aceite a doação de documentos à Biblioteca Municipal de Alcanena, efetuada pela Senhora Albertina Calado, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aceite a doação de documentos à Biblioteca Municipal de Alcanena, efetuada pela Senhora Tânia Filipa Santos Ferreira, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Deliberado considerar a vigência do Protocolo celebrado entre o Município de Alcanena e a Casa do Povo de Minde, no âmbito da parceria com a TV Minde, para promoção e divulgação das atividades municipais, aprovado na Reunião de Câmara realizada a 15 de fevereiro de 2021, pelo período de nove meses (de janeiro a setembro de 2021), procedendo-se ao pagamento do valor de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros), correspondente à média aritmética dos meses em que o Protocolo vigorou, sob a gestão do anterior Executivo Municipal.

A presente deliberação consubstancia-se no facto de, após a tomada de posse do atual Executivo Municipal, a 16 de outubro de 2021, na sequência das Eleições Autárquicas realizadas a 26 de setembro do mesmo ano, não ter sido solicitada qualquer prestação de serviços à TV Minde, no âmbito do supramencionado protocolo.

- Aprovada a atribuição de apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), às entidades que apresentaram candidatura ao Programa Base – Apoio a Festejos, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde – Festa de Santo António e S. Sebastião, Grupo dos 30 anos – 500,00€ (quinhentos euros);

- Centro Recreativo Cultural e Social de Filhós – Comissão de Festas de Filhós - 500,00€ (quinhentos euros);

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Serra de Santo António – Comissão de Festas de São Sebastião | Serra de Santo António – 500,00€ (quinhentos euros);

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Chã de Cima – Comissão de Festas Chã de Cima – 500,00€ (quinhentos euros); e

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde – Festa do Divino Espírito Santo, Grupo dos 40 Anos – 500,00€ (quinhentos euros).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após o final dos respetivos festejos.

- Aprovada a atribuição de um apoio financeiro no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), à Comissão de Festas de Espinheiro, para cobrir as despesas adicionais relacionadas com a iluminação do evento “Natal na Aldeia 2024”.

- Aceitar o donativo de 10 equipamentos de proteção individual multiusos, efetuado pelo Sr. João Filipe Correia em representação da Fundação Braz, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto ser um equipamento de extrema importância para a proteção dos operacionais do Corpo de Bombeiros.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de janeiro de 2025.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.